



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J. 18.170.674/0001-08

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 28.001-15

Para a pretendida contratação da empresa da Sr^a. CRISTIANE VANDRESSEN SHUEROFF, brasileira, Psicóloga, Inscrita no Conselho Regional de Psicologia nº 04479-PA/AP, RG nº 5803272 PC-PA, CPF nº 949.963.852-00, residente e domiciliada na Trav. Campo Grande, s/n, Centro – Brasil Novo/PA, com vigência até 31 de dezembro de 2015, para prestação de serviços como PSICOLOGA junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, atendendo também demanda dos usuários do SUAS neste município:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor este que será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 04 de fevereiro de 2015

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal